DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- OBJETO

Aquisição de insumos destinados aos usuários insulinodependentes cadastrados no Programa de Atenção ao Diabetes Mellitus do Fundo Municipal de Saúde de Uruaçu/GO, compreendendo o fornecimento de lancetas para punção digital, seringas para aplicação de insulina, agulhas para caneta de insulina e fitas reagentes para monitoramento da glicemia capilar, visando garantir o atendimento contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no período de maio a dezembro de 2026, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual Impositiva.

2- SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
01	Lancetas para Punção Digital	**UND**	56.000
02	Seringa 1 mL Agulhada para Insulina	**UND**	28.000

03	Agulha para Caneta de Insulina 4 mm	**UND**	93.000
04	Fita Reagente para Glicemia Accu-Chek Active (Caixa com 50 unidades)	**CX**	741

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de insumos essenciais ao tratamento dos pacientes insulinodependentes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Uruaçu/GO. Tais insumos são indispensáveis para a administração segura da insulina e para o monitoramento adequado da glicemia, contribuindo para o controle do Diabetes Mellitus, prevenção de complicações, redução de internações e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

A aquisição permitirá atender, no período de maio a dezembro de 2026, no mínimo 150 (cento e cinquenta) usuários cadastrados no Programa de Atenção ao Diabetes Mellitus, garantindo a continuidade da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde e a execução integral dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva de autoria do Vereador Raimundo Ferreira, no valor de R$ 55.176,97, em conformidade com o interesse público e os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos de saúde.

4- INFORMAÇÕES GERAIS

4.1- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de insumos para atendimento aos usuários insulinodependentes do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Uruaçu/GO, compreendendo lancetas para punção digital, seringas para aplicação de insulina, agulhas para caneta de insulina e fitas reagentes para monitoramento da glicemia capilar, destinados aos pacientes cadastrados no Programa de Atenção ao Diabetes Mellitus, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva de autoria do Vereador Raimundo Ferreira, no valor de R$ 55.176,97.

4.2- Data prevista para conclusão do processo (finalização da licitação)

Considerando o fluxo normal de tramitação, estima-se que o processo possa ser concluído

em aproximadamente 2 (dois) meses. Contudo, este prazo é apenas uma previsão, podendo variar para mais ou para menos, a depender da complexidade dos atos processuais, da disponibilidade das partes envolvidas e da celeridade das instâncias responsáveis pela análise.

4.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta prioridade.

4.4- Justificativa de prioridade

A contratação possui caráter prioritário em razão da necessidade de garantir a continuidade do tratamento dos usuários insulinodependentes do SUS, evitando a interrupção do fornecimento de insumos indispensáveis ao controle do Diabetes Mellitus. A ausência desses materiais compromete o monitoramento glicêmico e a administração adequada da insulina, podendo ocasionar agravamento do quadro clínico, aumento das complicações e elevação da demanda por atendimentos de urgência e internações.

Além disso, a prioridade da contratação decorre da necessidade de executar integralmente os recursos da Emenda Parlamentar Individual Impositiva de autoria do Vereador Raimundo Ferreira, no valor de R$ 55.176,97, durante o exercício financeiro de 2026, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da assistência prestada aos usuários do Programa de Atenção ao Diabetes Mellitus do Fundo Municipal de Saúde de Uruaçu/GO.

4.5- Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da presente contratação será de 2 (dois) meses, contados da assinatura do contrato.

4.6- Prazo de entrega/execução

O prazo de entrega dos materias será se 10 dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra.

4.7- Local, data e horário da Entrega/Execução

Farmácia Básica, situada na Avenida Pedro Ludovico, s/n, Centro, Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000.
Horario de Funcionamento: Segunda à Sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

4.8- Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação

Não há vinculação.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

- FARMÁCIA BÁSICA

Responsável(eis) pela demanda:

WESLEY DE SOUSA COSTA, JOÃO BARBOSA DA SILVA NETO.

Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde de Uruaçu, Gestor de Contratos da Secretaria de Saúde de Uruaçu.
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Uruaçu-GO, 26 de maio de 2026.

WESLEY DE SOUSA COSTA
Secretário Municipal de Uruaçu
Matrícula: 19544

JOÃO BARBOSA DA SILVA NETO
Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Uruaçu
Matrícula: 19629